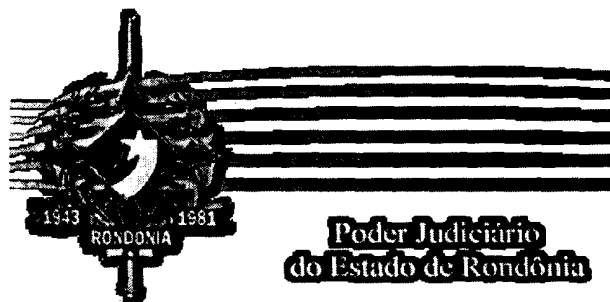




Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim

*file:///C:/Arquivos de programas/BrOffice.org 2.2/share/gallery/rulers/blurulr3.gif

ATA DE AUDIÊNCIA

Data : 4/12/2008
Autos nº : 015.2008.007114-0
Requerente : Fábio Pinto Barroso
Requerido : Porto Seguro Companhia de Seg. Gerais
Classe : Cobrança

Presentes: O MM. Juiz de Direito, Dr. José Augusto Alves Martins, o requerente acompanhado do Dr. Aurison da Silva Florentino, a preposta da requerida, acompanhado do Dr. Marcos Metchko

Ocorrências: Iniciados os trabalhos, a tentativa de conciliação restou infrutífera. A requerida apresentou contestação e documentos, dos quais foram dados vistas à parte contraria que em nada se manifestou, apenas concordando com a preliminar de substituição do pólo passivo. As partes afirmaram não possuírem outras provas a serem produzidas. **A seguir pelo MM. Juiz foi dito:** Venham os autos conclusos para sentença. Defiro a juntada dos documentos apresentados. Saem os presentes intimados. Nada mais.

Juiz de Direito:

Requerente:

Fábio Pinto Barroso

Advogado:

[Assinatura]

Preposto da Requerida:

[Assinatura]

Advogado:

[Assinatura]